



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ: 08.355.760/0001-23
Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto
CEP: 59.905-000 – Encanto/RN
Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002
E-mail: pmencanto@gmail.com

Portaria Nº. 31/ 2018

Encanto / RN, Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Art. 1º - Designar, para integrar a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Leandro Roberto de Lima Silva – Secretário (titular)

Diana Pereira da Silva – Técnica Administrativa (suplente)

II. Representantes do Poder Executivo:

José Ednardo Soares Pereira dos Silva – Secretário de Saúde (titular)

Maria Adriane dos Santos – Secretária de Administração (suplente)

III. Representantes do Poder Legislativo:

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz – Vereadora (titular)

Francisco Ferreira de Bessa – Vereador (suplente)

IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Maria José da Silva Bezerra – Conselheira (titular)

Francisca Elisângela Santos Barbosa de Souza – Conselheira (suplente)

V. Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Niedja Maria Barbosa de Lima Silva – (titular)

Antônia Kariny Marciany França – (suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ: 08.355.760/0001-23
Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto
CEP: 59.905-000 – Encanto/RN
Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002
E-mail: pmencanto@gmail.com

Portaria Nº. 35/ 2018

Encanto / RN, Em 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para integrar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, os seguintes membros:

Leandro Roberto de Lima Silva

Diana Pereira da Silva

Niedja Maria Barbosa de Lima Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal